

LEI Nº 525/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 381/2005 que dispõe sobre os cargos de natureza especial do Município de Demerval Lobão- PI.

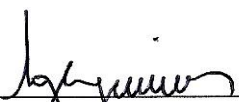
O Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos ocupantes de cargos de natureza especial previstos no Anexo II da Lei Municipal nº 381/2005, conforme Anexo Único da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de recursos oriundos do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 15 de dezembro de 2016.



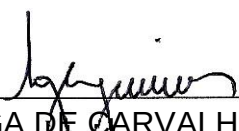
LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 381/2005

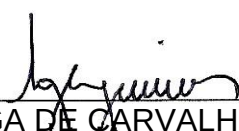
**CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, FUNÇÕES DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO MUNICIPAL- DAM E FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

CARGOS/ FUNÇÕES	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
Secretário Municipal	ESPECIAL	2.500,00



LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.



LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal